



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2505056400100083301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

Telefone Institucional: (85) 3453-4493

E-mail Institucional: listadecon@enel.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **18/06/2025 às 09:45** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/njh-jtvi-xvj>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): CLENILDO DA SILVA MORAES - **CNPJ/CPF:** 218.418.528-05

Endereço: Rua José Januário Pinto - 309 A - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-010



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Telefone: (85) 99711-4410

E-mail: nildo_moraes@yahoo.com.br

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A).

Relato:

Relata o consumidor de número 8117425 que recebeu duas faturas com valores elevados. A primeira, referente ao mês de janeiro de 2025, no valor de R\$ 1.180,53 (mil cento e oitenta reais e cinquenta e três centavos), e a segunda, referente ao mês de abril de 2025, no valor de R\$ 980,38 (novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).

Ao questionar a empresa reclamada, foi informado de que os valores se referiam a um Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI), decorrente de desvio de energia no período de agosto a novembro de 2024. No entanto, o consumidor alega que não foi informado de nenhuma forma sobre tal procedimento.

Ao se dirigir a este órgão de defesa do consumidor, constatou-se que um dos valores elevados referia-se a um segundo TOI, desta vez correspondente ao período de fevereiro a agosto de 2024.

O consumidor não reconhece nenhuma das irregularidades apontadas nos TOIs e busca uma solução para o caso.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer a revisão dos valores de suas faturas e o cancelamento dos TOI's.

Maracanaú/CE, 28 de Maio de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____